



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
CASA MANOEL DIAS NETO

Ofício 17/2022

Emas 23 de Abril de 2022

A senhora Ana Alves de Araújo Loureiro

Prefeita Municipal

Ao cumprimenta-lo, em que renovamos nossas congratulações, estamos enviando a vossa senhoria, os Projetos de Lei número 11/2022, que autoriza a abertura de credito especial ao orçamento vigente, no valor de 1.116,745,22, para construção de uma creche no município, e Projeto de Lei número 12/2022, que denomina de NILTON NUNES RODRIGUES, a creche municipal que será construída pelo município com capacidade para 100{cem} crianças com recursos advindo do Governo do Estado. APROVADOS POR ESTA CASA LEGISLATIVA, em 23 de Abril de 2022, e os mesmo sejam sancionados e publicados do diário oficial do município

Atenciosamente

Saturnino Azevedo Xavier
presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 19/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS

"Casa Manoel Dias Neto"

Favorável Contrário

APROVADO

Emas/PB, 13/04/2022


PRESIDENTE MUNICIPAL DE EMAS-PB
Saturnino Azevedo Xavier
Presidente

Denomina de **NILTON NUNES RODRIGUES**, a creche municipal que será construída pelo município com capacidade para atender 100 (cem) crianças com recursos advindos do Governo Estadual e dá providências correlatas.

Art. 1º - Fica denominado de "**NILTON NUNES RODRIGUES**", a creche municipal que será construída pelo município com capacidade para atender 100 (cem) crianças com recursos advindos do Governo Estadual.

Art. 2º - No prazo de trinta dias, a contar da entrada em vigor desta Lei, a Prefeitura Municipal providenciará a aposição de placas indicativas na aludida obra.

Art. 3º - Constitui ônus da municipalidade a informação aos órgãos oficiais competentes a denominação acima, bem como sua inserção em dados e mapa urbano do município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Emas-PB, 20 de abril de 2022.


KLEYB MAX BELL NUNES FERREIRA
Vereador